



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS/IFAL
CONCURSO PROFESSOR EFETIVO – EDITAL Nº 02/2019**

INFORMATIVO Nº 04 - DIA DA PROVA

Informamos que as provas escritas, prevista no edital nº 02/2019, ocorrerão no dia 10 de fevereiro de 2019 no Campus Maceió, no horário das 08 às 12 horas, em cumprimento do item 9.1, do edital.

Informamos ainda que os motivos para curto prazo entre a publicação do edital e a data da prova escrita são decorrentes de razões institucionais, de interesse público, justificadas por meio do Ofício nº 17/2019/IFAL, em anexo, enviado ao Ministério Público Federal, com fundamento na Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, do Ministério da Educação, a qual permite a redução de prazo entre a publicação do edital e a data da primeira prova em concursos da área de educação, em conformidade com o art. 18, § 2º, do Decreto nº 6.944/2009.

Maceió, 07 de fevereiro de 2019.



VALDIR SOARES COSTA

Presidente da Comissão Organizadora

Ofício nº 017/2019/REITORIA/IFAL

Maceió, 28 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República
Av. Jucá Sampaio, nº 1800, Barro Duro
Maceió-AL
57045-365

Assunto: Resposta ao Ofício nº 55/2019/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000017/2019/46

Senhora Procuradora,

Esta Reitoria compreende as razões apresentadas pelo Ministério Público Federal, mas ressalta a necessidade de realização do referido concurso, para selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para os *campi* do IFAL, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, na Educação Superior e em Cursos de Formação Inicial e Continuada, presencial e à distância. Ressalta também que tomamos como base a Portaria 243, de 3 de março de 2011, que admite a redução de prazo, para um mínimo de 30 dias, tendo em vista a carência de docentes nas áreas pretendidas, da necessidade institucional e que pela própria essência e prazos procedimentais administrativos da realização do certame, pode comprometer o andamento e cumprimento do calendário acadêmico nos *campi* que apresentaram suas demandas.

Solicito a Vossa Excelência reconsiderar a recomendação nº 2/2019 encaminhada ao Instituto Federal de Alagoas por meio do Ofício nº 55/2019/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, em respeito aos motivos expostos e a necessidade institucional, conforme mencionado a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitor



Ofício nº 017/2019/REITORIA/IFAL


Considerando que as vagas previstas garantem a continuidade da oferta e a qualidade de ensino básico, técnico e tecnológico;

Considerando que vivenciamos ainda um processo de expansão das nossas unidades de ensino;

Considerando a abertura de novos cursos e vagas em diversos campi de nossa instituição;

Considerando que as vagas previstas seguem uma necessidade institucional para atender as demandas apresentadas pelos *Campi* e formalizadas pela Pró-Reitoria de Ensino para o ano letivo de 2019.

Atenciosamente,


CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor Substituto em Exercício